



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2022

### COMUNICADO

A **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ** vem, por meio deste, esclarecer que após a publicação do resultado da prova objetiva no endereço eletrônico do concurso público, o Município recebeu diversos questionamentos da aplicação do subitem 11.6 do edital n. 001/2022 – eliminação dos candidatos que não obtiveram nota igual ou superior a 6,00 na prova escrita – para os cargos de nível superior que somam a nota máxima na prova objetiva 8,40.

O fundamento apresentado tem por base a diferença de critérios de avaliação da nota de corte dos candidatos inscritos para cargos de nível superior e médio **com e sem prova de títulos** e, por conseguinte, a quebra do princípio da isonomia, uma vez que para os cargos de nível superior e médio **com prova de títulos** a nota máxima da prova escrita é 8,40, já para os cargos de nível superior **sem prova de títulos** a nota máxima da prova escrita é 10,00, ou seja, na verdade, a nota de corte para os cargos de nível superior com prova de títulos possui a ser 7,14 e não 6,00.

Assim sendo, a correta interpretação sistemática da regra inserida no subitem 11.6 do edital n. 001/2022, é que para os cargos de nível superior **com prova de títulos**, cujas provas escritas somam a pontuação máxima 8,40, a nota de corte deve ser 5,04, ou seja, 60% de aproveitamento de prova escrita para os cargos com exigência de títulos, respeitando assim o princípio da isonomia.

Chapecó, 21 de setembro de 2022